

二、擔任有關職務的報酬為每月澳門幣壹萬伍仟玖佰零伍元整。

二零一二年七月十三日

社會文化司司長 張裕

第 137/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“鼎漢國際工程顧問股份有限公司——澳門分公司”簽訂提供優化旅遊指示標識系統的研究服務合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年七月十六日

社會文化司司長 張裕

二零一二年七月十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運輸工務司司長辦公室

第 31/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積140,789平方米，位於路氹填海區G300地段、G310地段及G400地段，標示於物業登記局第23059號的土地的批給，以興建一五星級酒店綜合體及一座包括旅遊娛樂輔助設施的電影製作中心。

2. A remuneração mensal pelo exercício das referidas funções é de \$15 905,00 (quinze mil, novecentas e cinco patacas).

13 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 137/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de Estudo da Optimização da Sinalização Turística, a celebrar com a empresa «THI Consultants Inc. Macau Branch».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 18 de Julho de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º ambos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 140 789 m², situado na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e de Coloane, lotes G300, G310 e G400, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 059, para ser aproveitado com a construção de um complexo de hotéis de cinco estrelas e um centro de produção cinematográfica com instalações de apoio para turismo e recreio.